



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5375

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 23/09/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 86/2003. Denomina a "Rua Maria da Conceição Duarte", localizada no bairro Canelas I. (Referente à Lei nº 3.171, de 02/12/2003).

Controle Interno – Caixa: 8.6

Posição: 33

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
V: 8.6
Ordem: 86
nº fls: 05



86/2003

27.11.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : AURINDO JOSÉ RIBEIRO

ASSUNTO:

Denomina oficialmente Rua: Maria da Conceição Duarte, no

Bairro: Canelas I.

, a rua popularmente conhecida
como Rua D.

CAIXA

MOVIMENTO

Entrada em 23/09/2.003

1 - _____

Comissão de Legislação e Justiça

2 - _____

3 - Aprovado em 27.11.2003

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Handwritten signature and date:
23.09.2002

PROJETO DE LEI Nº _____/2.003

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como " D " , localizada no bairro Canelas I, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Rua: **"Maria da Conceição Duarte"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 16 de setembro de 2.002.

Handwritten signature of Aurindo José Ribeiro
VEREADOR - AURINDO JOSÉ RIBEIRO
Mandato Social
AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40
GABINETE 21
39.400-466 - MONTES CLAROS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

É LEGAL e CONSTITUCIONAL

Assinatura do Presidente
M. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 24 DE SETEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

Assinatura do Presidente
Assinatura

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

Assinatura do Presidente

Mulher Virtuosa, quem a achará?
O seu Valor em muito excede o de Rubis.

Eu posso afirmar com toda Veracidade que eu a encontrei em forma de mãe. Mãe que em tudo colocou Deus à frente, mãe que em tudo demonstrou Virtudes que só Deus pode conceder.

Mãe que quando, do asfaltamento da Av: São Judas, oferecia quitutes regrados com um delicioso café, aos pobres Camaradas que trabalhavam naquela Valerosa obra.

Mãe que com entusiasmo incentivou os seus filhos, a que realizassem uma das primeiras olimpíadas de bairro em nossa cidade. Mãe que colocou a sua Vida a disposição do Serviço Público, por toda uma Vida, Mãe que acolhia os Garis que vinham de longe fazer o seu Serviço Eansativo, mas digno.

Mãe que tomou as rédeas da situação, quando seu marido trabalhava fora, nos diversos destacamentos da PMMG, e que em alguns ainda formou dupla com seu marido, quando tinha que tomar conta do seu pequeno Exército de filhos e mais os presos verdadeiros que em muitas vezes, ficaram sob sua Guarda.

Mãe que colocou todos os seus filhos a disposição da Sociedade onde vivem e a uns incentivou como pastores missionários, professores, militares, funcionários públicos e principalmente artistas.

Mãe que Merece uma Medalha de Honra ao Mérito pelos bons e leais Serviços prestados a Sociedade Montes Elareense. Como um todo e principalmente ao bairro São Judas, onde chegou como 1ª moradora, e conseguiu cativar em 42 anos, quase que todo o bairro, através da sua Serenidade, Humildade e amor.

Mãe que foi colaboradora fiel, durante anos a fio da APME, ajudando na compra dos ônibus que transportam aquelas Crianças até a escola.

Mãe que merece emprestar à Humilde Rua em que morou por todo esse tempo, o seu Valeroso nome que replete no sentido literal da palavra: Maria da Conceição Duarte.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 04 de setembro de 2003

OFÍCIO Nº: SG/048/2003

ASSUNTO: Comunicação - FAZ

SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V. Sa. através do Ofício ATL 194/2003, a SEPLAN presta as seguintes informações:

-A rua B, no bairro Nossa Senhora Aparecida não possui denominação oficial;

-Não existe logradouro público denominado "Maria da Conceição Duarte";

-A rua 28, no bairro Santa Rafaela, passou a denominar-se "Irmã Dulce" com a Lei 2596, de 15/06/1999.

-Quanto à rua D, favor nos informar se é no bairro Canelas I, II ou prolongamento;

A RUA DESTA LOCALIZADA NO CANELA I,
Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,


Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Heron Domingos de Vasconcelos

DD. Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal

Montes Claros - MG